



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis



Receita Federal

PARÁGRAFO ÚNICO – Foi emitida Nota de Empenho estimativo nº 2011NE800021, de 06/01/2011, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para atender as despesas com a execução do contrato no exercício de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do contrato original e dos termos aditivos já assinados, no que não contrariarem o disposto neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Florianópolis e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na DRF/FNS, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Locatária:


DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS
LAIZ GHIORZI MARELA JORGE
– Chefe do Sepol –

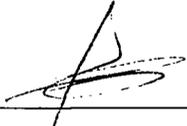
Locadora:


PME ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
HENRIQUE DAL SASSO BALSINI
– Sócio Administrador –

Testemunhas:

1.

Nome:


Pedro Pereira

CPF:

██████████

2.

Nome:


Meli Sômoda

CPF:

██████████